



## DECRETO Nº. 2.532, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.239.614,75 (um milhão duzentos e trinta e nove mil seiscentos e catorze reais e setenta e cinco centavos)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 758, de 30 de novembro de 2016 – LOA/2017.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei Municipal nº. 805, de 30 de agosto de 2017, no valor de **R\$ 1.239.614,75 (um milhão duzentos e trinta e nove mil seiscentos e catorze reais e setenta e cinco centavos)**, para atender aos seguintes programas:

#### 10. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

##### 0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

##### 10.122.0002 – 012 Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde

3190.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
3190.13.00.00 – 303 – Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
3390.39.00.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

##### 10.301.0002.2 – 013 Renovação e Manutenção da Frota de Veículos - Saúde

3390.30.00.00 – 495 – Material de Consumo	R\$	160.000,00
3390.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

##### 10.301.0002.2 – 031 Fundo Municipal de Saúde – P. Agente Comunitário de Saúde

3190.11.00.00 – 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	197.621,50
3190.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3191.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00

##### 10.301.0002.2 – 036 Fundo Municipal de Saúde – P. Saúde Bucal

3191.13.00.00 – 303 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

##### 10.301.0002.2 – 037 Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	312.810,92
3190.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	290.000,00
3191.13.00.00 – 303 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00

##### 0002. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### 10.305.0002.2 – 028 Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3190.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$	6.182,33
--	-----	----------

**TOTAL** **R\$ 1.239.614,75**



#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã

Edição: 19885

Data de: 01/09/2017

Página: 13



**Art. 2º.** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R\$ 1.239.614,75 (um milhão duzentos e trinta e nove mil seiscentos e catorze reais e setenta e cinco centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

**10. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE**

**10.301.0002.1 – 002 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos das Unidades de Saúde**

3390.30.00.00 – 303 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
3390.39.00.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
4490.51.00.00 – 303 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
4490.52.00.00 – 303 – Equipamento e Material Permanente	R\$	40.000,00

**10.301.0002.2 – 013 Renovação e Manutenção da Frota de Veículos - Saúde**

4490.52.00.00 – 303 – Equipamento e Material Permanente	R\$	150.000,00
---	-----	------------

**10.301.0002.2 – 031 Fundo Municipal de Saúde – P. Agente Comunitário de Saúde**

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	220.000,00
---	-----	------------

**10.301.0002.2 – 033 Fundo Municipal de Saúde - P. Saúde da Família**

3190.11.00.00 – 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
3390.34.00.00 – 495 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato	R\$	127.621,50

**10.301.0002.2 – 036 Fundo Municipal de Saúde – P. Saúde Bucal**

3190.11.00.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	43.000,00
---	-----	-----------

**10.301.0002.2 – 038 Fundo Municipal de Saúde – Implementação os Serviços Básicos de Saúde**

3390.30.00.00 – 000 – Material de Consumo	R\$	115.000,00
3390.30.00.00 – 495 – Material de Consumo	R\$	160.000,00

**10.302.0002.2 – 008 Suporte a Assistência Ambulatorial e Hospitalar**

3390.39.00.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

**0002. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**10.304.0002.2 – 029 Gestão da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador**

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	23.994,00
3190.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais	R\$	2.999,25

**10.305.0002.2 – 028 Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental**

3190.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	67.000,00
---	-----	-----------

**TOTAL** **R\$ 1.239.614,75**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**  
*Prefeito do Município de Reserva*  
*Estado do Paraná*

